

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG EDITAL 002/2022 EDITAL DE REMATRÍCULA

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, vigência 2023, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e estudantes da rede pública de Educação Básica, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme resolução Sesc 1.389/2018 no item 4.1 e 4.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este processo seletivo tem por objetivo disponibilizar bolsas de estudo, referente as atividades de Ensino Fundamental e Educação Infantil, período Parcial e Integral, para os alunos que já usufruem do benefício no exercício de 2022.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 4.3, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.3. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado, no prazo e local previsto neste Edital.
- 2.4. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc/SC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:



^{&#}x27;Art. 299 do Código Penal



- a) Possuir renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes no País;
- Não apresentar condição de empresário (Sociedade Empresária Limitada). Serão analisadas pontualmente as solicitações dos dependentes de Microempreendedor Individual (MEI);
- Usufruir de bolsa de estudo, na atividade Educação infantil ou Ensino fundamental, no exercício 2022;
- d) Ter frequência mínima de 75% na atividade, no exercício de 2022.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade. E, também, informar-se da disponibilidade de vagas na unidade/atividade que tiver interesse.
- 4.2. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na unidade do Sesc/SC de interesse, com horário previamente agendado (os dias e horários para inscrição dos candidatos será divulgado nos murais da unidade de interesse).
- 4.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas, datadas e com reconhecimento da assinatura em cartório, quando estiver estabelecido no documento. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. Os documentos que deverão ser apresentados são:
- 4.3.1.Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada no período estabelecido no item 10;
- 4.3.2. Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 salários mínimos (Anexo II);
- 4.3.3. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato:
- 4.3.4. Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentado a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.
- 4.3.5. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento (quando for menor de idade) de todos os integrantes da família que residem no mesmo endereço;
- 4.3.6. Cópia da carteira de trabalho (CTPS), apenas em formato digital, de todos os integrantes da familia, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço:
- a) N\u00e3o ser\u00e1 aceito c\u00f3pia da carteira de trabalho em formato fisico/papel, apenas em formato digital;





- b) A Carteira de Trabalho Digital está disponível para todos os cidadãos, via Web, ou através de aplicativo para celular nas versões iOS e Android. Para acessar o documento, basta baixar gratuitamente o aplicativo na loja virtual (Google Play para Sistemas Operacionais Android e Apple Store para Sistemas Operacionais IOS), ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/;
- c) Para obtenção do referido documento (CTPS Digital) é necessário estar previamente cadastrado no endereço eletrônico: https://acesso.gov.br. Para quem já possui cadastro no sistema, basta usar seu login e senha de acesso no App Carteira de Trabalho Digital.
- d) Ao imprimir o documento Carteira de Trabalho Digital será apresentado os dados de Qualificação Civil e Contratos de Trabalho.
- e) A data de emissão do documento CTPS Digital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias:
- f) Caso algum integrante da família nunca tenha exercido profissão, com carteira de trabalho assinada, terá acesso ao aplicativo/documento, mas serão apresentados apenas seus dados pessoais de qualificação civil.
- 4.3.7. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de todos os integrantes da familia, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:
- a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;
- b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;
- c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que exerce atividade informal;
- d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que não exerce atividade formal;
- e) Caso os pais sejam separados deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da pensão alimenticia e o beneficiário;
- f) Caso algum integrante da familia seja MEI (Microempreendedor Individual), apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI).
- g) Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho onde conste o motivo da saída;





- 4.3.8. Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço do responsável;
- 4.4. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição e solicitação de vaga preenchida e assinada e Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está anexo.
- 4.5. Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc/SC, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.
- 4.6. Todos os documentos listados no item 4.3 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem préaprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do Sesc/SC, em Florianópolis/SC. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:
- a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Análise da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);
- c) Análise dos comprovantes de renda;

Parágrafo Único – A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer momento, por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- 6.1. O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc/SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.
- 6.2. A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo.





7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade, conforme os padrões estabelecidos pelo Sesc/SC, incluindo material escolar e material didático, uniforme e lanche. A entrega do material escolar, do material didático e dos uniformes aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

8.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade e no quadro de aviso das unidades operacionais do Sesc/SC, conforme cronograma previsto no item 10.

8.2. DA INCLUSÃO NO PCG

- 8.2.1. A inclusão dos classificados será efetuada na Central de Atendimento onde o processo foi protocolado, conforme item 10 deste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal;
- 8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso implicará na perda da bolsa.
- 8.2.3. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc/SC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade.





- 9.4. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, evadir-se ou for reprovado perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.
- 9.5. Os dados pessoais informados, relativos a este processo seletivo, serão armazenados em sistema próprio do Sesc/SC por cinco anos, após a divulgação da lista dos aprovados, sendo descartados após esse período.
- 9.6. O Sesc/SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.
- 9.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à Central de Atendimentos do Sesc/SC para formalizar o pedido.
- 9.8. A gratuidade oferecida neste edital é referente ao exercício de 2023 a partir da data de divulgação dos resultados e está atrelada á unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.
- 9.9. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 9.10. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.
- 9.11. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.
- 9.12. O Sesc/SC reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela familia neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 9.13. O Sesc/SC se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc/SC.
- 9.14. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional Sesc/SC.
- 9.15. O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC).
- 9.16. Este Edital Permanente 2022 002/2022 entra em vigor a partir da sua publicação.





10. CRONOGRAMA

Fase	Período	Descrição			
Inscrição	04/07 a 15/07/2022	O responsável deverá agendar horário para realizar a inscrição, no setor de Relacionamento com o Cliente, da unidade do Sesc onde já usufrui do benefício, no horário das 8 às 20 horas.			
Análise dos Processos	Até 22/07/2022	A Comissão Local do PCG deverá analisar os pedidos de bolsa e enviar ao Departamento Regional Sesc/SC todos os processos através do sistema.			
Divulgação dos resultados	28/08/2022	A Comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc/SC publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.			
Confirmação 29/08 a da Inscrição 10/09/2022		Os candidatos aprovados deverão comparecer e confirmar sua inscriça por meio da assinatura do Termo de Compromisso do PCG, na Unidad Operacional do Sesc/SC de inscrição.			

Florianópolis, 01 de julho de 2022.

SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER

Diretora Regional do Sesc-SC em Exercício



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Unidade do Sesc:						
Nome do Aluno:						
Atividade:				Turno:		Idade:
	2007					1
Dados do Responsável Le	gal:					
Nome do Responsável:						
RG: Estado Civil:			Telefone fixo: ()			
CPF:	Profiss	sao:		Telefone Celula	ar: ()	
Endereço:						
Complemento:				Bairro:		
Cidade:			UF:	CEP:		
Atividade	Tur	no	1	Id	adalAna	
Autidade	() Matutino	()Vespertino	Idade/Ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos () 5 anos			
() Educação Infantil			1, 1, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, 5,			
	() Matutino () Vespertino		() 2 e 3 anos () 3 e 4 anos () 4 e 5 anos			
() Ensino Fundamental			()1° ano ()2° ano ()3° ano ()4° ano ()5° a ()6° ano ()7° ano ()8° ano ()9° ano			
				, , , , ,	1 /0 4	10 () 0 and
Dados do grupo familiar:						
Total da renda bruta familia	r: R\$					
() Sem remuneração			() Menos	de 1 salário mini	mo	
() De 1 a menos de 2 salá	rios minimo		() De 2 a	menos de 3 salá	rios minimo	· ·
Quantidade de pessoas que	e vivem na mesma n	esidência:				
Qual a relação do aluno jun	to ao Sesc?	()Dep. Con	nerciário	()Dep. empre	esário	()Dep. usuário
Algum membro do núcleo fa	amiliar é portador de	deficiência ou d	loença crön	ica?	() Sim () Não
Se sim, qual o nome, idade	parentesco, deficiêr	ncia/doença:				
A moradia da familia é:	()Própria quita	da ()Fina	ınciada	()Alugada	()Cedid	a ()Posse
O candidato a bolsa do Pi dados fornecidos ao Sesc/ anos (contados a partir da Esses dados serão utilizad no site do Sesc/SC, divulç contato (telefone e e-ma Controladoria Geral da Unii Venho pelo presente, requ	SC, no momento de a aprovação de cont los para fins estatisti gando: nome comple il) e para atendime ão - CGU e Conselh- perer vaga no Progra amento descrito nest	cadastro, e o se tas das adminis icos, cadastrais, eto, atividade e ento dos órgão o Fiscal do Seso ama de Compro te documento, ir	au tratamen trações do de divulgaç unidade qu is de fisca x/SC). metimento iformo acim	to e armazenam Sesc, em Santa ĉes de resultado lal foi contempla lização (Tribuna e Gratuidade ao	ento durante Catarina e os (publicaçã da a bolsa il de Conta aluno (a) e	o período de cinci do Sesc Nacional) o da ata resultado no programa), para s da União- TCU atividade (s) acima
descritos. Ciente do regula núcleo familiar, para prévia	analise, Nestes Ter	inos, poyo serei				
		v.::::		_ data, de		de 20





ANEXO II - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Nome:	Dados do candidato quando menor de 18 anos		
Idade:	Sexo:		
RG:	CPF:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
É portador de al Se sim, qual?	guma necessidade especial? Sim Não Auditiva	Mental	
Trabalha? Se sim, em que?	Sim Não		
Participa de outr Se sim, qual?	a Atividades do PCG? Sim Não		
Já participou do	PCG antes? Sim Não		
	Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos		
Nome:			
Idade:	Sexo:		
RG:	CPF:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Endereço:			
Nº:	Bairro: CEP:		
Telefone:	Celular		
Estado Civil: Outros:	Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)		
È portador de alc	guma necessidade especial? Sim Não		
Se sim, qual?	Fisica/Motora Visual Auditiva	Mental	
Trabalha? Se sim, em que?	Sim Não		
Participa de outro Se sim, qual?	as Atividades do PCG? Sim Não		
Já participou do	PCG antes? Sim Não		
	Informações da familia		
Moradia:	Própria Alugada Cedida Financiada		
	s residem nesta moradia?		





Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$
uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condiç Declaro também que: a) Recebi do Sesc todas as informações ne inscrever no PCG, tendo conhecimento da quanto às obrigações estabelecidas e quanto b) Devo informar ao Sesc qualquer modificaç c) Compreendo e aceito o acima exposto situação de fato ² , sendo consideradas vero O candidato a bolsa do Programa de Como dados fornecidos ao Sesc/SC, no momento anos (contados a partir da aprovação de oc Esses dados serão utilizados para fins estati no site do Sesc/SC, divulgando: nome com contato (telefone e e-mail) e para atendi Controladoria Geral da União - CGU e Conse	cessárias para a perfeita o as Normas Gerais do Pro o á vigência; ção na renda familiar bruta e declaro que as informa fadeiras para todos os ef prometimento e Gratuidad de cadastro, e o seu tratar ontas das administrações isticos, cadastrais, de divu- ipleto, atividade e unidade imento dos órgãos de fi elho Fiscal do Sesc/SC).	grama de Compromer mensal; ações ora prestadas eitos legais cabiveis, e possui ciência, cono nento e armazenamen do Sesc, em Santa C gações de resultados e qual foi contemplada scalização (Tribunal	correspondem exatamente a corda e autoriza a coleta dos to durante o período de cinci- tatarina e do Sesc Nacional) (publicação da ata resultados a bolsa no programa), para de Contas da União- TCU
	Local	Data, de _	de 20
	Assinatura Candidato/Resp	onsável	

Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Nome do Responsável:					
RG:	CPF:	CPF:			
Endereço:					
Complemento:			Bairn	0;	
Cidade:		UF:		CEP:	
Declaro para os devidos qu	Je:				
() NÃO EXERCO qualqu	uer tipo de atividade remunerada.	formal ou in	oformal f	iva au tamparêria	ands as sendirises to
situação de dependente fin		, torrital ou il	Hormal, 1	ixa ou temporaria,	onde me condiciono a
	a principal atividade econômica.	a funcão d			222
	mensal o valor aproximado de R\$				onde.
	Pensão Alimenticia no valor de			am maii nome	ou em nome de mau
dependente	To the second of the second of			em med nome	ou em nome do meu
	menticia em nome do meu depend	iente			-
	beneficio previdenciário*				
no valor de R\$					
	tipo de beneficio recebido.				
	Previdenciários: aposentadori	a nor inval	idez aun	rilio-acidente anos	sentadoria nor idada
	e contribuição, aposentadoria esp				
Autorizo o Sesc/SC a verific	car as informações acima apresen	tadas e por s	er esta a	expressão da verda	ade, firmo o presente.
	grama de Comprometimento e Gr				
	momento de cadastro, e o seu l				
	vação de contas das administraç				
dados serão utilizados para	fins estatísticos, cadastrais, de o	divulgações d	de resulta	dos (publicação da	ata resultados no site
	nome completo, atividade e unida				
(telefone e e-mail) e para a	tendimento dos órgãos de fiscali.	zação (Tribu	nal de Co	ntas da União- TCI	U, Controladoria Geral
da União - CGU e Conselho	Fiscal do Sesc/SC).				
	Local		Data	de	de 20
	Assinatura Can				
	(Autentica	r em Cartório	0)		